



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Código 3372024361

TERÇA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 337

PREFEITURA DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro
Pequiizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei n° 416, de 27 de Janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.pequiizeiro.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3372024361

SUMÁRIO

► SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2
DECRETO N°45/2024	2
EXTRATO 01º TERMO ADITIVO	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



DECRETO Nº45/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Pequizeiro/TO, da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Pequizeiro,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 277/2007, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME de Pequizeiro/TO,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados, em substituição, membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Pequizeiro/TO, de que trata o Decreto nº 45/2023, de 19 de outubro de 2023, publicado na edição 195, do Diário Oficial do Município, os seguintes representantes:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: CÉLIA BATISTA FERREIRA CAMPOS, em substituição a Aparecida Alves Xavier Ramos.

Suplente: JOYCE MARTINS DE SOUZA, em substituição a Célia Batista Ferreira Campos.

II- Representante do Magistério Público no âmbito do Município:

Titular: KAMILA VAZ DOS REIS, em substituição a Josiron Carvalho dos Santos.

Suplente: MARIA NEUSA PEREIRA DE MIRANDA PARENTE, em substituição a Carmem Silva Ribeiro Barros.

III- Representantes do Conselho ou similar dentre os organizados, junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Titular: MARIA ELISABETE DA SILVA PEREIRA, em substituição a Dorivan Ferreira de Sousa.

Suplente: DORIVAN FERREIRA DE SOUSA, em substituição a Maria Elisabete da Silva Pereira.

IV- Representantes de pais de alunos da rede pública municipal:

Titular: JUSILENE PEREIRA DA SILVA, em substituição a Daniela Aparecida de Sousa Lima Nogueira.

VI - Representantes das associações de moradores do município:

Suplente: DANILO DE OLIVEIRA TAVARES, em substituição a Jorcida de Cássia Xavier Ramos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação – CME de Pequizeiro/TO será presidido pelo presidente e Vice- Presidente eleito entre seus pares.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 45/2023, de 19 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial 332/2024 – Prefeitura Municipal de Pequizeiro-TO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, 18 de novembro de 2024.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal de Pequizeiro-TO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ARP nº 005/2024 Pregão Eletrônico nº05/2024 - PE Proc. Nº732/2024

O município de pequiizeiro, através do fundo municipal de educação, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:

1º (primeiro) reequilíbrio à ata de registro de preços nº 005/2024.

OBJETO DA ARP: Objeto da presente o registro de preços de gêneros alimentícios para aquisição de (**merenda escolar**) - alimentação escolar para as unidades de educação atendidas pela rede municipal de ensino de Pequiizeiro - TO, Fornecedor registrado: FIGUEIREDO & SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.681.702/0001-43. Recomposição (equilíbrio financeiro), com previsão constante na cláusula da ARP, conforme demonstrado abaixo:

Item 65 (Pão francês assado): terá seu valor reajustado, passando o valor unitário para R\$ 0,80. (centavos). Item 66 (Pão para Hot Dog): terá seu valor reajustado, passando o valor unitário para R\$ 1,26. VIGÊNCIA: 11/11/2024 até 30/08/2025. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pequiizeiro 18 de novembro de 2024

JOSE IDELGARD MOREIRA ROSENO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-508105-19112024130243**

1310024141850822916